



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL PROEN N. 01/2022 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A Pró-reitoria de Ensino (Proen) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Reitoria, torna pública, por meio deste edital, chamada de seleção de **preceptores** para o Programa de Institucional de Residência Pedagógica (PRP), nos termos da Portaria Capes nº 82/2022.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo proporcionar o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. São objetivos do programa:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

1.2 Entende-se como preceptor o professor da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo. Suas atribuições compreendem:

- I - planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
- II - orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;
- III - acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;

IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;

V - informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;

VI - informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;

VII - reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

X - elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

1.3 O docente selecionado para atuar na modalidade preceptor receberá bolsa mensal da Capes no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** no período de sua atuação no projeto (máximo de 18 meses), o que não acarretará vínculo empregatício nem com o Ifes e nem com a Capes.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas para preceptores estão distribuídas por área, formação acadêmica e campus, conforme quadro a seguir.

Área	Formação mínima	Campus de referência	Vagas
Biologia	Lic. em Ciências Biológicas	Campus de Alegre	3
		Campus Santa Teresa	3
Educação do Campo	Lic. em Ciências Agrícolas ou Lic. em Educação do Campo	Campus Itapina	3
Física	Lic. em Física	Campus Cariacica	3
Geografia	Lic. em Geografia	Campus Nova Venécia	3
Letras	Lic. em Letras/Português	Campus Vitória	3
Matemática	Lic. em Matemática	Campus Cachoeiro do Itapemirim	3
		Campus Vitória	3
Pedagogia	Lic. em Pedagogia	Campus Itapina	3
		Campus Vila Velha	3
Química	Lic. em Química	Campus Aracruz	3
		Campus Vila Velha	3
Total			36

2.2 Além das vagas previstas no quadro acima, os candidatos classificados vão compor um cadastro de reserva tendo em vista as demandas de substituição de preceptores ao longo do período de vigência da Residência Pedagógica.

3 REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE PRECEPTOR

3.1 São requisitos para inscrição na Residência Pedagógica como preceptor:

- I. Possuir formação superior na área da licenciatura que irá supervisionar;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor de uma das escolas listadas no Anexo I e estar atuando em sala de aula, nos turnos matutino ou vespertino, durante toda a vigência do programa;
- IV. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos residentes na escola;
- V. Possuir currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>).

3.2. É vedado o acúmulo da bolsa Capes com outra concedida por instituição pública.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos docentes devem ser feitas via formulário eletrônico (<https://forms.gle/kBpscQGEi5uECwaK9>), exclusivamente no período definido no cronograma deste Edital.

4.2 O candidato deverá se candidatar a somente um dos programas de ensino do Ifes: Pibid ou Residência Pedagógica.

4.3 Será aceita uma única inscrição por docente. Em caso de duplicidade, será considerado o último envio. Caso o candidato se inscreva no Pibid e na Residência Pedagógica do Ifes, será considerada apenas a inscrição mais recente.

4.4 São documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Comprovante de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- b) Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Certificado de Dispensa de Incorporação);
- c) Comprovante de dados bancários (imagem da frente do cartão ou extrato bancário legível, de conta corrente preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou do Banco Brasil);
- d) Diploma que comprove formação superior na área da licenciatura que pretende supervisionar;
- e) Documento que comprove experiência mínima de dois anos no magistério na educação básica;
- f) Declaração do diretor de uma das escolas listadas no Anexo I, manifestando o interesse em receber a Residência Pedagógica, conforme Anexo II;
- g) Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>).

5 ESTRUTURA DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para preceptor será realizada por meio de etapa única de análise documental.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar as devidas comprovações em *Portable Document Format* (PDF). Serão desconsiderados os documentos anexados em campo incorreto ou em formato diferente do solicitado.

5.3 Pelas características do Formulário do Google, alguns campos têm restrição de 10 arquivos a serem enviados, com limite de 100 MB. Sugerimos que, eventualmente, o candidato junte os documentos em um único arquivo em PDF para que seja possível apresentar todos seus comprovantes.

5.4 Não será possível retificar as informações enviadas. Caso tenha que realizar alterações, o candidato deverá realizar novo preenchimento do formulário.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Para efeito de classificação do candidato, será considerada a pontuação obtida a partir do seguinte quadro:

EIXO 1 – ESCOLA-CAMPO		
Item	Pontuação	Documento necessário para comprovação
1A) Experiência da escola com Pibid ou Residência Pedagógica do Ifes	1 ponto por semestre completo	Declaração do diretor da escola, informando mês e ano de início e de término da experiência
1B) Experiência da escola com Pibid e Residência Pedagógica de outra IES	0,5 ponto por semestre completo	Declaração do diretor da escola, informando mês e ano de início e de término da experiência e nome da IES parceira
EIXO 2 – CURRÍCULO DO CANDIDATO		
Item	Pontuação	Documento necessário para comprovação
2A) Experiência como supervisor do Pibid ou preceptor da Residência Pedagógica do Ifes	2 pontos por semestre completo	Certificado emitido pelo Ifes, declaração emitida pela Capes ou declaração emitida por servidor do Ifes vinculado ao programa.
2B) Experiência como supervisor do Pibid ou preceptor da Residência Pedagógica em outra IES	1 ponto por semestre completo	Certificado emitido pela IES ou declaração emitida pela Capes.
2C) Experiência de magistério	1 ponto por ano completo	Cópia da carteira de trabalho ou cópia do contrato de trabalho ou documento emitido pela secretaria de educação.
2D) Artigo completo em anais de evento, artigo em periódico, livros e capítulos de livro nos últimos 5 anos	1 ponto por produção, limitado a 30 pontos	Envio do texto completo, com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
2E) Apresentação de trabalho em evento ou ministrante de oficina/minicurso de formação de professores nos últimos 5 anos	0,5 por atividade, limitado a 10 pontos	Certificado ou declaração emitido pela comissão organizadora, com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
2F) Participação em eventos como ouvinte ou participação em curso de formação continuada ofertado por prefeituras, estado ou por instituições de ensino superior nos últimos 5 anos	0,3 por participação, limitado a 6 pontos	Certificado ou declaração emitido pela comissão organizadora, com indicação do ano do evento/formação no próprio arquivo.

7 DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico ifes.edu.br, conforme cronograma estabelecido.

7.2 Será facultativo ao candidato dirigir-se à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica/Ifes, no período previsto no cronograma, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico residenciapedagogica@ifes.edu.br.

7.2.1 Para interpor recurso quanto a nota obtida, o candidato deverá utilizar o e-mail informado no ato da inscrição. Deve indicar explicitamente o item ao qual deseja revisão de nota, justificando seu pedido por meio de comprovação documental.

7.2.2 Não serão aceitos documentos diferentes daqueles apresentados no ato da inscrição.

7.2.3 Será aceito apenas um único recurso por candidato. Em caso de duplicidade, será considerado apenas o último e-mail recebido.

7.2.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

7.2.5 Os recursos, uma vez analisados pela Coordenação Institucional da Residência Pedagógica/Ifes, receberão decisão terminativa e serão divulgados junto com o resultado final da seleção, constituindo-se em única e última instância.

8 CRONOGRAMA

8.1 As datas do cronograma abaixo estão condicionadas a informações encaminhadas pela Capes. Portanto, poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo.

DATAS	ETAPAS
09/09/2022	Lançamento do edital
09 a 13/09/2022	Inscrição por formulário eletrônico e envio de documentos https://forms.gle/kBpscQGEi5uECwaK9
14/09/2022	Publicação do resultado preliminar
15/09/2022	Prazo para interposição de recursos
16/09/2022	Publicação do resultado final
19/09/2022	Assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA)
20/09/2022	Início das atividades

8.2 Cabe ao candidato acompanhar o cronograma do processo seletivo no endereço eletrônico ifes.edu.br.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas serão respondidas exclusivamente por meio do e-mail resdenciapedagogica@ifes.edu.br, em dias úteis, das 9h às 17h.

9.2 A não assinatura do termo de compromisso no Assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), na data estipulada, será entendida como desistência do candidato. Nesse caso, será convocado imediatamente o próximo colocado.

9.3 Na hipótese de ausência de candidatos aprovados nesta seleção, a Coordenação Institucional da Residência Pedagógica reserva-se no direito de indicar os preceptores.

9.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica e pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória – ES, 09 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Lauro Chagas e Sá

Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica do Ifes

Prof. Dr. Aldieris Braz Amorim Caprini

Diretor de Graduação

Profa. Dra. Adriana Pionttkovsky Barcellos

Pró-Reitora de Ensino